

NUP: 037369/2020

CTE PRESI-DIREL 175/2020

Brasília/DF, 03 de julho de 2020

**As Entidade Sindicais e Associações dos Trabalhadores das Empresas Brasileira de Correios, Telégrafos e Similares**

**Assunto:** Teste sorológico para Covid-19 no rol de coberturas obrigatórias

Em 29/06/2020 a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) por meio da Resolução Normativa 458/2020 incluiu o teste sorológico para o novo coronavírus na lista de coberturas obrigatórias dos planos de saúde. A decisão foi publicada pelo órgão regulador na segunda-feira (29/6) e amplamente divulgada pela Postal Saúde aos beneficiários e à rede credenciada.

Com isso, a Operadora informa que está apta a receber e autorizar, conforme os requisitos da ANS, as solicitações referentes ao exame Sars-Cov-2 (Coronavírus Covid-19) - Pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM.

Esclarecemos que **a cobertura do teste rápido é obrigatória somente nos casos de cumprimento da Diretriz de Utilização nº 132 da ANS**, ou seja, o exame possui cobertura obrigatória somente nos casos em que o paciente possuir pedido médico com a indicação do exame e com a descrição de, pelo menos, um dos quadros clínicos descritos a seguir:

**Síndrome Gripal:** quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

**Síndrome Respiratória Aguda Grave:** desconforto respiratório/dificuldade para respirar ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

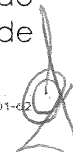
Caso o beneficiário, com indicação médica, tenha dificuldade para realizar o exame na rede credenciada, este poderá ligar para o 0800 888 8116 (Central de Atendimento ao Beneficiário). Outra opção disponível é enviar um e-mail com o pedido médico e solicitação para a filial da Postal Saúde em seu estado providenciar a garantia de atendimento.

Lembramos que, por ser uma decisão recente da ANS, as Unidades de Representação Regionais e os Núcleos de Atendimento Regionais estão finalizando as negociações com os prestadores credenciados para disponibilidade do serviço aos beneficiários da Postal Saúde.

Nos casos em que o beneficiário e/ou os representantes das entidades não tenham suas necessidades atendidas pela Central de Atendimento ou pela unidade



Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios - CNPJ: 18.275.071/0001-02  
SBN, Quadra 1, Bloco F - Ed. Palácio de Agricultura, 5º e 6º andares  
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70040-908





# Postal Saúde

Sua vida, nossa existência

da Postal Saúde em seu estado, no intuito de estabelecer um fluxo de trabalho com maior resolutividade, a GEREL/COREL disponibiliza os seguintes meios de contato para recepcionar as demandas das entidades sindicais:

**Telefones:** 61 – 3425-6885 – 3425-6887

**E-mail:** relacionamento.direl@postalsaude.com.br

**Whatsapp:** 61-99614-3156

Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Postal Saúde. Sua vida, nossa existência.

**Oscar Henrique Gault Vianna de Lima**

Diretor de Planos de Saúde e Relacionamento com os Clientes

**José Orlando Ribeiro Cardoso**

Diretor Presidente